



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.926, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1502 – SERVIÇOS URBANOS”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	1578 – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL – 2025-27540001 – Revitalização Urbana (14471-1)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1578 – Emenda Parlamentar 2025-27540001 – Revitalização Urbana (14471-1)	Revitalização Urbana do Município de Santana da Vargem-MG, com a Construção de um calçadão localizado na Praça João Maciel Neiva e outro na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino.	Destinar 100% do recurso na Revitalização Urbana do Município de Santana da Vargem-MG, com a Construção de um calçadão localizado na Praça João Maciel Neiva e outro na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino.	Calçadões construídos e melhoria da condição urbanística das áreas revitalizadas no Município de Santana da Vargem-MG.	R\$ 396.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Infra. Meio. Amb.e Agropecuária	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	1578	Emenda Parlamentar Federal 2025-27540001 (14471-1)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	396.000,00
Valor Total			396.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar Federal 2025-27540001(14471-1), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal